

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545 www.novaesperanca.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.371/2021

DATA: 13 DE JANEIRO DE 2021.

<u>SÚMULA:</u> "Dispõe sobre a atualização dos valores referentes às sanções estabelecidas no Art. 12 da Lei Complementar nº 2.056/2011."

O Sr. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 53 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 12 da Lei Complementar nº 2.056/2011;

DECRETA:

- **Art. 1º.** Com base no §2, Art. 12 da Lei Complementar nº 2.056/2011, fica reajustados valores das sanções de acordo com o percentual de 44,9444% (quarenta e quatro virgula noventa e quatro por cento) em relevância ao período de 01/02/2014 à 31/12/2020, em conformidade ao índice de atualização monetária oficial do governo federal.
- **Art. 12.** Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e fiscalização do cumprimento das obrigações impostas por esta Lei, bem como a aplicação das sanções nela prevista.

§1°. (...)

- I imóveis de até 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), multa de R\$ 509,54(quinhentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos);
- II imóveis de 361,00m² (trezentos e sessenta e um metros quadrados) a 600,00m² (seiscentos metros quadrados), multa de R\$ 1019,09 (um mil e dezenove reais e nove centavos);
- III imóveis de 601,00m² (seiscentos e um metros quadrados) a 1.000m² (mil metros quadrados), multa de R\$ 2.038,16 (dois mil e trinta e oito reais e dezesseis centavos);
- IV –imóveis a partir de 1.001,00m² (mil e um metros quadrados), multa de R\$ 4.076,32(quatro mil e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) por fração de 1.000,00m² (mil metros quadrados).
- **Art. 2º.**Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.166/2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (1) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

-Moacir Olivatti Prefeito Municipal